



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 075/2004
DE LEI

Autor ROMÁRIO DA SILVA PORTO

Assunto " DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO NOVA BELÉM DE PASTOR ARISTIDES ARRUDA."

Apresentado em 12 de Agosto de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 19 de Agosto de 2004.

Extraído o autógrafo em 30 de AGOSTO de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 31 de Agosto de 2004, pelo ofício n.º 083/2004
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 10 de Setembro de 2004 no DOE DE 888

Lei nº 1078/04

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

COMUNICADO

De acordo com a Lei 9.452/97, comunico a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no Município, que foi repassado ao Município de Japeri, do dia 10 de setembro de 2004, a importância de R\$ 453.255,63 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referentes ao FPM, FUNDEF, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Japeri, 10 de setembro de 2004

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal de Japeri

LEI N.º 1078/2004.

OK
"Dá denominação à Escola Municipal a ser construída no Bairro Novo Belém, de Pastor Aristide Arruda".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ARISTIDE ARRUDA, a área desitinada a esse fimsituada na Rua Emídio Lemos no Bairro Belém - Japeri.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as as disposições em contrário.

Japeri, 10 de setembro de 2004

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

“Dá denominação da Escola Municipal a ser construída no bairro Nova Belém de Pastor Aristides Arruda”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ARISTIDES ARRUDA, a área destinada a esse fim situada na Rua Emídio Lemos, no Bairro Nova Belém – Japeri..

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Agosto 2004.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

“Dá denominação da Escola Municipal a ser construída no bairro Nova Belém de Pastor Aristides Arruda”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ARISTIDES ARRUDA, a área destinada a esse fim situada na Rua Emidio Lemos, no Bairro Nova Belém – Japeri..

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Agosto 2004.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº / 2004.

“Dá denominação da Escola Municipal a ser construída no bairro Nova Belém de Pastor Aristides Arruda”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ARISTIDES ARRUDA, a área destinada a esse fim situada na Rua Emidio Lemos, no Bairro Nova Belém – Japeri..

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

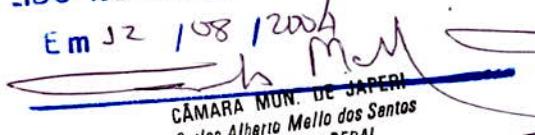
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de Agosto 2004.


ROMÁRIO DA SILVA PORTO
VEREADOR

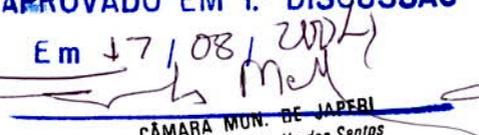
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 12 / 08 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0160101

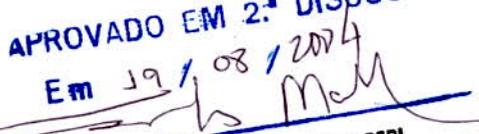
ARROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 08 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 08 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 10 / 08 / 2004
 N.º 045L-01 Fls. 38

PROJETO DE LEI Nº / 2004.

“Dá denominação da Escola Municipal a ser construída no bairro Nova Belém de Pastor Aristides Arruda”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ARISTIDES ARRUDA, a área destinada a esse fim situada na Rua Emidio Lemos, no Bairro Nova Belém – Japeri..

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

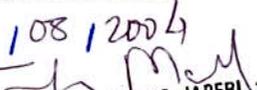
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de Agosto 2004.


ROMÁRIO DA SILVA PORTO
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 12 / 08 / 2004


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 CAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

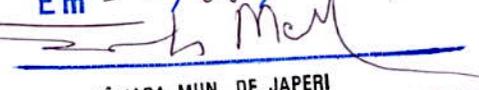
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 08 / 2004


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 CAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 08 / 2004


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 CAB - RJ 106118
 Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 075 /2004.

AUTORIA ROMÁRIO DA SILVA PORTO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {MÁRCIO}

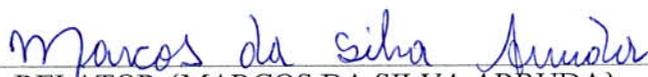
VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO ROMÁRIO DA SILVA PORTO

, CUJA EMENTA É " DÁ
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO
NOVA BELEM DE PASTOR ARISTIDES ARRUDA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.


RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}


MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

MEMBRO {ÉLIO RODRIGUES FORTINI}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 075 /2004.

AUTORIA ROMÁRIO DA SILVA PORTO

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

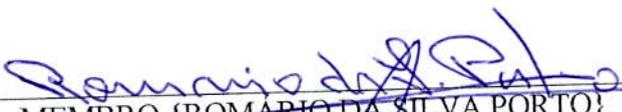
O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO ROMÁRIO DA SILVA PORTO

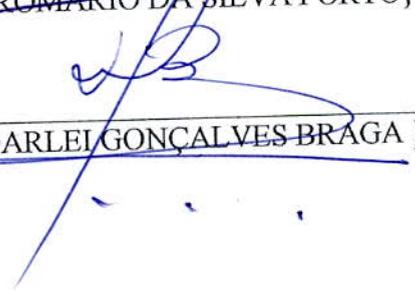
,CUJA EMENTA É: " DÁ
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO
NOVA BELÉM DE PASTOR ARISTIDES ARRUDA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO,RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}


MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}


MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA }